

**LEI N° 1.188, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI N° 005/2019

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CAMPANHA ATRAVÉS DE SORTEIOS DE PRÊMIOS COMO MEIO DE INCENTIVAR E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS EM 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz** saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**ARTIGO 1º:** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar campanha de incentivo, como meio de incrementar e melhorar a arrecadação municipal no exercício de 2019 mediante a distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio entre os contribuintes que anteciparem pagamentos, parcelarem débitos, e comprovarem pontualidade no pagamento de tributos municipais.

**ARTIGO 2º:** Os prêmios serão através de sorteio, de acordo com regulamentação a ser expedida previamente por Decreto do Poder Executivo, e os prêmios serão entregues aos contemplados no próximo dia útil depois do sorteio, desde que, cumprida as exigências documentais como a devida transferência de propriedade ao contemplado.

**ARTIGO 3º:** Não poderão participar do sorteio previsto no artigo anterior o Prefeito, Vice-Prefeito, bem como os membros da Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito.

**ARTIGO 4º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para adquirir os bens móveis necessários à realização dos sorteios.

**Parágrafo Único:** O valor total dos bens a serem sorteados não poderá exceder o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**ARTIGO 5º:** A presente despesa será suportada pela seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão:</b> 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
<b>Unidade:</b> 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

<b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b> 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
<b>Programa:</b> 0004 – GESTÃO PARA RESULTADOS
<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS.

**ARTIGO 6º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

**RUBENS ROBERTO ROSA**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS**

SECRETÁRIA DE GABINETE